

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 222/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-108/99, em que é requerente a AMATRA - Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU: por maioria, negar provimento ao recurso administrativo, interposto pela requerente, contra despacho do Exmo. Sr. Juiz no exercício da Presidência, Dr. Ruy Eloy, que indeferiu o pedido de renúncia à promoção por merecimento pretendido pelos Juízes do Trabalho Substituto da 13ª Região, contra o voto do Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva que lhe dava provimento para deferir o pleito, nos termos do pedido.

Obs.: Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO